



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

8 / fev 53

LEI nº 227

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria de Viação e Obras Públicas, as obras de reforma do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição, neste município.

Artº 2º)- O pagamento será feito de acordo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1953

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente